



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC 44515455,0001-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

049

## LEI Nº 580, de 06/10/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, na importância de Ncz\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados novos), destinado à manutenção da Creche "Ariane Nogueira Dias", objeto de convênio com a Secretaria da Promoção Social - CAR - sendo:

- Material de Consumo:- Alimentação, produtos de limpeza e higiene e outros..... 4.320,00
- Outros Serviços e Encargos:- Atividade Sócio-Educativa..... 2.880,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de outubro de 1.989

*Analdino*  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 06 de outubro de 1.989

*Amunide*  
Amunide de A. Sobrinho  
Secretaria - RG. 5.071.457

*Amunide*